



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O N º 022/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

- Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO DE AQUIDAUANA, as pessoas que se destacaram na comunidade aquidauanense pelos serviços prestados como:
- Servidor Público Municipal: Valério Martins;
 - Ferroviário: Florizo Neves de Arruda;
 - Expedicionário: Francisco Ferreira;
 - Piloto Civil: Edoclides Cavalheiro.
- Artigo 2º) - A Medalha será entregue aos homenageados em data a ser fixada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
- Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 1.992

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -